

DECRETO Nº 95/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências: **I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recursos	
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de	Categoria	Descrição	Fonte de	Valor
Trabalho	Econômica	Categoria	Recursos	
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R\$ 4.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cataríduvas - PR,/23 de Junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR Publicado por: Gilmar Larssen Código Identificador:F5BCFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 536/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 100/2018. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 018/2018.

Que entre si celebram. De um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. ° 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor CARLOS ROBERTO DA SILVA, e de outro lado a empresa EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO, com sede na Av. Tibagi, 390, Sala, Centro, nesta cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 31.537.543/0001-76, neste ato devidamente representada pelo Sr. EMILIO ROQUE ANDRETTI, portadora do CPF sob n. ° 545.772.179-53 e RG sob n. ° 4.007.238-1-SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas em 10 de dezembro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 10 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde

EMILIO ROQUE ANDRETTI LABORATÓRIO

Contratada

Publicado por: Gilmar Larssen Código Identificador: ACF5C1FA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

	EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937 CNPJ: 44.335.926/0001-03					
ITEM	ITEM QTD UNI DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR DA VALOR TOTAL					
ı	1000	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL	98,00	98.000,00	

		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	
VAI	LOR TOTAL		98.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de junho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Eduardo de Freitas Moreira Código Identificador:77362439

MUNICIPIO DE CATANDUVAS PORTARIA Nº 042/2023 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PELO PERÍODO DE TRÊS MESES

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido, **RESOLVE**

Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

Nome	CPF n°	Matricula	Cargo	Período Licença	da
Jussara Marcolin	838.193.479-68	894-0 e 483-9	Professora	23/06/2023 23/09/2023	а

Art. 2°)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

hinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2023.

PARECIDO DE SOUZA

Publicado por: Sonia Mara da Rosa Código Identificador:6BB7DC32

MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 95/2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

 I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.049		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0	R\$ 4.400,00

PERMANENTE

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabal	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02,04,04,122,1050.2,0	51 4.4.90.52.00.00,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		RS 4.400,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4°, § 1°, da Lei n° 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei n° 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1° e 2° desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2023

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade) Código Identificador:F34B0C8A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

Concurso Público nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81601101	RUTI DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
81600845	ELOIZA DALMOLIN DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
81601137	MAYCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05
81600372	THIEGO HASPER	OPERADOR DE MÁQUINAS	06

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;

- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de sanidade fisica e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
- s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 23 de junho de 2023

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Sonia Mara da Rosa Código Identificador:B8CC0209

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020 - ID 5520

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2020 - ID 5520

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: BINOTTO & BACARO LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR TOTAL: Os valores são proporcionais ao saldo remanescente do prévio aditivo, conforme informado pelo fiscal do contrato, e proporcional à 01 (um) mês, no caso 30 (trinta) dias, totalizando o montante de R\$ 18.733,98 (Dezoito Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais, e Noventa e Oito Centavos). Todos os prazos, valores e quantitativos restantes do presente pregão serão imediatamente rescindidos no fim da vigência deste termo aditivo.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 24 de Junho de 2023

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira Código Identificador: 1F9BBD42